



MUNICÍPIO DE CALÇOENE

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS

Prefeito Municipal de Calçoene

ANTONIO PINTO SOUZA

Vice-Prefeito

EDIVAN SILVA DOS SANTOS

Procurador Geral

CAMILO PEREIRA GARCIA

Controlador Geral

BARBARA MACIEL DE SOUSA

Chefe de Gabinete

CHERLIANE MENDONÇA COSTA SANTANA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANTONIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Fazenda

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e

Abastecimento

ROBERTO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Meio Ambiente

CASSIA DE OLIVEIRA ALENCAR

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

GRACILENE ALEIXO BARROS

Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social

ROGÉRIO MATIAS COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

MICILENE RAMOS DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ARNON WENDELL NONATO

Secretário Municipal de Turismo

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene.

Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues das 7h30 até às 13h30 do dia útil da data de publicação; do acesso ao Diário: Você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na pagina do site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser de forma digital ou por escrito a **Secretaria de Administração** até 7 (sete) dias úteis após a publicação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA DE
CALÇOENE**
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER

Presidente

GIBSON COSTA

Vice-Presidente

RENATO MENDES

Secretário

PROFº TONINHO

Vereador

NILDO MOTOS

Vereador

NONATO SOUSA

Vereador

PUCUIU

Vereador

RAI BARBOSA

Vereador

SOCORRO COSTA

Vereador



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2023 - PSGR/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
PLANO SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

PORTARIA Nº 09 /2023-PSGR/PMC

“Nomeia o Comitê Diretor”, instância de Coordenação da Elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, e o Comitê de Sustentação, responsável por garantir o debate e o engajamento de todos os segmentos ao longo do processo participativo, por ajudar na consolidação das Políticas Públicas de Resíduos Sólidos, e pautar a metodologia de elaboração do Plano Municipal Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMSGIRS do Município de Calçoene-AP, e dá outras providências correlatas”.

A **Prefeitura Municipal de Calçoene – PMC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando, o que dispõe a Lei nº12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Decreto Regulamentar nº 7.404/2010 que estabelece as normas para execução da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando, as orientações para Elaboração do Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes – Fevereiro/2016, Ministério do Meio Ambiente, Manual de Orientação PARA ELABORAÇÃO DE PLANO SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PSGIRS - PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 20 MIL HABITANTES.

Considerando, a elaboração do Plano de Mobilização Social, peça técnica, que terá como orientação o Termo de Referência da FUNASA, Brasília/DF, 2018;

Considerando, a Lei Nº 12.305/2010 que tem os princípios, objetivos, instrumentos e diretrizes para a Gestão e Gerenciamento dos Resíduos Sólidos, as responsabilidades dos geradores, do poder público, e dos consumidores, bem como os instrumentos Econômicos aplicáveis;

Considerando, que o eixo resíduo sólido é de responsabilidade da gestão municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Comitê Diretor e suas competências:



Secretaria de Estado do
Desenvolvimento das Cidades | **SDC**



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 09/2023 - PSGR/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
PLANO SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

I - O Comitê Diretor é Multidisciplinar e tem a responsabilidade de operacionalizar todo o processo de elaboração do Plano e execução de todas as atividades previstas no Manual de Orientações para Elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente – MMA. Submetendo-os antes à avaliação e aprovação do Comitê de Sustentação, observando os prazos indicados no cronograma de planejamento das atividades a serem executadas:

§1º - Do Comitê Diretor e sua Coordenação:

O Comitê Diretor será coordenado por um representante técnico da Prefeitura Municipal e um da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, e será composto por representantes dos órgãos da Esfera Municipal, Estadual e da Sociedade Civil conforme descrito abaixo:

Representantes da Prefeitura Municipal de Calçoene:

Raimundo Nonato Barbosa Alves- Vereador Municipal de Calçoene;
Edivan Silva dos Santos – Procurador Geral do Município;
Rogerio Matias Costa – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;
Joana Darc Gonçalves Gomes– Secretaria Municipal de Educação;
Rosenelson dos Santos Chagas– Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento;
Regiane Miranda Sá – Engenheira Civil;
Lucas Bazarin Vieira – Engenheiro Agrônomo;
José Lucio Costa Segundo – Arquiteto e Urbanista;
Antonielson Silva Castelo – Engenheiro de Pesca;
Simone Dias Ferreira – Bacharel em Ciências Ambientais;
Ângelo Tavares Brito – Engenheiro Florestal;
Marisa Souza da Silva – Assistente Social.

Representantes do Governo do Estado do Amapá-GEA/Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC:

Ana Ruth do Rosário Souza – Analista de Infraestrutura e Engenheira Sanitarista;
Thais Cunha Barbosa – Arquiteta e Urbanista;
Yasmin Suanny Lopes Cardoso – Engenheira Civil e Gerente de Núcleo;
Marcos Alberto de Souza Jucá – Engenheiro Civil e Coordenador CAIDL;



Secretaria de Estado do
Desenvolvimento das Cidades | **SDC**



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 09/2023 - PSGR/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
PLANO SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Ana Karoline Picanço de Araújo – Advogada e Coordenadora de Departamento de Programas Urbanos;

Representantes da Sociedade Civil:

Aldinei dos Santos Silva – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Calçoene/Ap;

Lucélia dos Santos Costa – Presidente da Associação de Pesca;

Jurandir Gomes Costa – Tesoureiro da Associação de Pesca.

Art. 2º – Criar o comitê de Sustentação e sua competência:

I - O Comitê de Sustentação será o organismo político de participação social. Deverá ser formado por representantes do setor público e da sociedade organizada; instituições de âmbito estadual, municipal e instituições locais. Deverão ser considerados todos os que estão envolvidos de alguma forma com o tema.

II - O comitê irá garantir o debate e o engajamento de todos os seguimentos da sociedade civil ao longo do processo de elaboração do plano, para colaborar na consolidação das políticas públicas de resíduos sólidos. A partir da pauta básica definida em reunião conjunta do comitê diretor que deverão ser elaborados documentos que irão orientar a discussão.

§1º - Da Coordenação do Comitê de sustentação:

Deverá ser realizada eleição para definir o Coordenador e vice Coordenador através de voto dos membros dos comitês na forma 50% mais 1.

O Comitê de Sustentação será composto por:

Representantes da Prefeitura Municipal de Calçoene:

Antonio Cláudio Barata Chagas- Vereador Municipal de Calçoene;

Roberto Marcio Silveira Júnior – Engenheiro Ambiental e Sanitarista;

Antonio Celso Azevedo – Secretário Municipal da Fazenda;

Lucilene Cardoso Silva – Bacharel em Ciências Ambientais;

Eugênio Rodrigues dos Santos- Assessor de Convênios;

Nilza Ferreira de Lima – Engenheira Florestal;

Suelem Cristina Gomes Sousa Soares;

Roberto dos Santos – Secretário Municipal de Meio Ambiente;

Rosinete Ferreira de Oliveira – Educadora Ambiental;

Bárbara Maciel de Sousa – Chefe de Gabinete do Município de Calçoene;



Secretaria de Estado do
Desenvolvimento das Cidades | SDC



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 09/2023 - PSGR/PMC



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
PLANO SIMPLIFICADO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
MUNICÍPIO DE CALÇOENE

Ary Franklin Carvalho dos Santos – Técnica em Meio Ambiente.

Representantes do Governo do Estado do Amapá-GEA/Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC:

Carolina Oliveira da Silva – Gerente de Núcleo

Geremy Carlos Freitas – Analista de Meio Ambiente – Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA

Representantes da Sociedade Civil:

Jackeline de Nazaré Bravo de Oliveira- Conselho Municipal de Assistência Social de Calçoene/AP;

Claudiani Gurjão Sarmiento - Presidente do Conselho Municipal de Educação;

Adelina de Moraes Meireles – Coordenadora Municipal da Juventude/Assistência Social;

Euziane Gurjão Ferreira – Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

Ana Paula Chagas Soares – Representante do Conselho Municipal de Saúde;

Gleuciane Sarmiento da Silva – Engenheira de Pesca;

Arlene Costa – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Parágrafo Único: O Comitê de Sustentação será presidido, conjuntamente, por um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades e dois representantes da Prefeitura Municipal de Calçoene.

Art 3º – Sua constituição, bem como qualquer alteração apresentada, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º – Ficam os Comitês (Diretor e de Sustentação) constituídos, autorizados a se reunirem para iniciar os trabalhos.

Art. 5º – Esta portaria terá validade de 12 meses.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Calçoene-AP, 01 de julho de 2023.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

Reinaldo Santos Barros
Prefeito Municipal de Calçoene
CPF: 395.182.305 - 44



Secretaria de Estado do
Desenvolvimento das Cidades

SDC

